



**BANCO BMG S.A.**

A publicly-held Company  
CNPJ/ME 61.186.680/0001-74  
NIRE 3530046248-3

**NOTICE TO THE MARKET**

Banco BMG SA (B3: BMGB4) ("Bank"), in compliance with Ofício Circular No. 348/2020/CVM/SEP/GEA-1, the full text of which is attached to this Communication, referring to the request for clarification on news published on this date on the electronic portal O Tempo entitled "Police operation investigates tax evasion and money laundering at the BMG Bank", communicates to the market that, on the same date, released a Material Fact, also attached, clarifying the events that are the subject of the news. We further clarify that the Bank was not the addressee of the decision on the sequestration of assets mentioned there and only underwent a search order to provide subsidies for the ongoing investigation of alleged illicit acts, of which the Bank, in principle, is victim. The Bank will keep the market informed of any relevant facts or developments, if any. The Bank reinforces its commitment to always act in a transparent manner in compliance with the best investment practices, corporate governance and all applicable laws.

São Paulo, October 29, 2020.

**MARCO ANTONIO ANTUNES**

Executive Vice President and Investor Relations Officer



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
www.cvm.gov.br

Ofício nº 348/2020/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020.

Ao Senhor

Marco Antonio Antunes

Diretor de Relações com Investidores de

BANCO BMG S/A

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830

Vila Nova Conceição, São Paulo - SP

CEP: 04543-000

Telefone: (11) 2272-2772

E-mail: ri@bancobmg.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no portal eletrônico O Tempo, sob o título: "Operação policial investiga sonegação fiscal e

lavagem de dinheiro no banco BMG", em que constam as seguintes afirmações:

O prédio do banco BMG no bairro Santo Agostinho, na região Centro-Sul de Belo Horizonte, está entre os endereços buscados pela Polícia Federal (PF) e pela Receita Federal na manhã desta quinta-feira (29) como parte de operações que combatem esquemas de lavagem de dinheiro e sonegação.

Vinte e nove mandados de busca e apreensão são cumpridos em residências e escritórios ligados a suspeitos que, de acordo com a Receita, são investigados por práticas de crimes como sonegação, corrupção, gestão fraudulenta, evasão de divisas e associação criminosa, além de lavagem de dinheiro.

[...]

A movimentação integra as operações "Macchiato" e "Silício", cujo objetivo é o recolhimento de documentos referentes às transações ilegais feitas pelos grupos empresariais em questão. Em paralelo às buscas e apreensões, a Justiça Federal decidiu pelo sequestro de R\$ 100 milhões em contas bancárias relacionadas à atuação ilegal, e também determinou o afastamento de diretores da instituição financeira.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.
3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.
4. Por oportuno, lembramos, nos termos do disposto no art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumprir ao diretor de relações com investidores divulgar e comunicar à CVM, fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação. Ainda, deve o DRI inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de

informações que deveriam ser divulgadas ao mercado, conforme obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da regra mencionada.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 608/19, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 30.10.2020**, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 29/10/2020, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **1130072** e o código CRC **BD094ED3**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **1130072** and the "Código CRC" **BD094ED3**.*



**BANCO BMG S.A.**

A publicly-held Company

CNPJ/MF 61.186.680/0001-74 | NIRE: 3530046248-3

**MATERIAL FACT**

**BANCO BMG S.A.** (B3: BMGB4) (“Bank”), in compliance with the provisions of the Securities and Exchange Commission Instruction (“CVM”) No. 358, of January 3, 2002, as amended and currently in effect, comes to your shareholders and the market in general provide clarification on the consequences of “Operação Descarte”, which surprised us with the search, among others, at the Bank’s offices in Belo Horizonte and São Paulo and at the headquarters of its subsidiaries BCV Banco de Crédito e Varejo S.A., BMG Leasing S.A. Leasing Mercantil and ME Promotora de Vendas Ltda. based on a decision by the 2nd Federal Criminal Court of São Paulo. In principle, the investigation aims at the practice, in theory, of crimes against the national financial system and against the tax order by certain Bank executives that occurred in the period between 2014 and 2016. The Bank also clarifies that it was aware, on this date, decision of said Criminal Court determining the suspension of the exercise of any activity in the Bank and in the BMG Group by Mr. Márcio Alaor de Araújo and Marcus Vinícius Fernandes Vieira, a decision that has already been fulfilled. The Bank clarifies that it is unaware of any evidence of the practice of the investigated crimes, and will investigate all the alleged facts, as well as make itself available to the authorities to collaborate with the investigations and provide any necessary clarifications. The Bank reaffirms its commitment to ethics and transparency and will keep regulators and the market in general informed about the issues in question.

São Paulo, October 29, 2020.

**MARCO ANTONIO ANTUNES**

Executive Vice President and Investor Relations Officer